



TCE - RR
Analista Administrativo

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e compreensão de texto.....	1
Organização estrutural dos textos.....	6
Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade.....	9
Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo	13
Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo.....	14
Textos literários e não literários.....	15
Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa.....	16
Norma culta	26
Pontuação e sinais gráficos.....	28
Tipos de discurso	33
Registros de linguagem.....	37
Funções da linguagem	39
Elementos dos atos de comunicação.....	42
Estrutura e formação de palavras	43
Formas de abreviação.....	46
Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições	49
Os modalizadores.....	61
Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade.....	62
Os dicionários: tipos	64
A organização de verbetes	65
Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos.....	81
Latinismos	83
Ortografia.....	85
Acentuação gráfica.....	87
A crase.....	89
Questões	91
Gabarito.....	99

SUMÁRIO



RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados	1
Conjuntos e suas operações, diagramas	10
Números inteiros, racionais e reais e suas operações.....	17
Proporcionalidade direta e inversa	32
Porcentagem e juros	36
Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo.....	40
Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Formação de conceitos, discriminação de elementos	46
Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal.....	54
Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas	74
Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais	81
Problemas de contagem e noções de probabilidade	84
Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância.....	91
Problemas de lógica e raciocínio.....	105
Questões	109
Gabarito.....	117

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Constituição do estado de roraima (constituição estadual nº 1, de 31 de dezembro de 1991 até a emenda à constituição nº 93, de 23 de abril de 2024)	1
Lei orgânica do tce-rr (lei complementar nº 06, de 24 de junho de 1994 e suas alterações – dispõe sobre a lei orgânica do tribunal de contas do estado de roraima e dá outras providências)	62
Regimento interno do tribunal de contas do estado de roraima (resolução nº 001/2015-tcerr-pleno, publicada no doe 2450, de 23/01/2015 – altera o regimento interno do tribunal de contas do estado de roraima, aprovado por meio da resolução tce/rr nº 01/1995, de 19 de janeiro 1995), com as alterações das resoluções nº 001/2016; nº 004/2017; nº 015/2018; nº 009/2020, nº 020/2020, nº 008/2022 e da resolução nº 013/2022.....	98
Questões	161
Gabarito.....	165

SUMÁRIO



NOÇÕES DE DIREITO: DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição Federal de 1988: conceito, contexto histórico, características, estrutura do texto.....	1
Poder constituinte: conceito, espécies, limites.....	10
Princípios Fundamentais.....	10
Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos.....	12
Direitos sociais.....	18
Nacionalidade.....	21
Direitos políticos e partidos políticos.....	23
Organização do Estado: organização políticoadministrativa, União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.....	28
Intervenção Federal.....	40
Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos civis e militares.....	42
Poder Legislativo: Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária.....	52
Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Atribuições dos Ministros de Estado.....	69
Poder Judiciário: órgãos, composição, garantias e competências. Funções Essenciais à Justiça.....	75
Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.....	94
Questões.....	99
Gabarito.....	116

DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceitos e princípios: Estado; Governo; Administração Pública; Reformas administrativas.....	1
Organização da Administração: Entidades paraestatais e o Terceiro Setor.....	15
A Administração na Constituição de 1988.....	25
Poderes e Deveres Administrativos: poder discricionário, poder regulamentar, poder hierárquico e disciplinar, poder de polícia; Uso e abuso de poder.....	35
Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, extinção, nulidades e revogação.....	46
Agentes Públicos: disposições constitucionais, regime jurídico, Lei nº 8.112/1990, cargo público, provimento, investidura, estabilidade, acumulação, regime disciplinar e seguridade social.....	70
Lei Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima).....	135

SUMÁRIO



Licitações e contratos administrativos: conceito, princípios, contratação direta, modalidades e tipos; Fracionamento de despesas; Fiscalização contratual	166
Controle da Administração	290
Responsabilidade Civil do Estado	299
Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).....	306
Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).....	334
Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).....	346
Questões	369
Gabarito.....	377

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Administração Pública do modelo racional-legal ao paradigma pósburocrático	1
Políticas públicas: O ciclo das políticas públicas (construção de agenda, formulação da política, processo decisório, implementação e avaliação)	6
Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade	8
Planejamento nas organizações públicas: O ciclo do planejamento (análise do ambiente, objetivos estratégicos, missão, visão, valores).....	12
Governo eletrônico: Transparência da administração pública	23
Controle social e cidadania	32
Accountability	35
Gestão de Pessoas por Competências.....	46
Mudanças institucionais	52
Conselhos, Organizações Sociais, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos	60
Gestão por resultados na produção de serviços públicos.....	67
Governabilidade e governança. Princípios de governança pública	69
Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo)	76
As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo. Descentralização e democracia	87
Participação, atores sociais e controle social.....	89
Gestão local, cidadania e equidade social	97
Corrupção e políticas públicas: fatores que influenciam a incidência de corrupção e fatores que promovem a qualidade das políticas públicas.....	99
O ciclo do planejamento em organizações (PDCA)	109
Referencial Estratégico das Organizações	112
Análise de ambiente interno e externo	121
Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT	130

SUMÁRIO



Negócio, missão, visão de futuro, valores.....	131
Indicadores de desempenho. Tipos de indicadores. Variáveis componentes dos indicadores.....	131
Questões	137
Gabarito.....	139

SUMÁRIO



Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas.

Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

*FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015
Português > Compreensão e interpretação de textos*

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.





PROPOSIÇÕES

Uma proposição é um conjunto de palavras ou símbolos que expressa um pensamento ou uma ideia completa, transmitindo um juízo sobre algo. Uma proposição afirma fatos ou ideias que podemos classificar como verdadeiros ou falsos. Esse é o ponto central do estudo lógico, onde analisamos e manipulamos proposições para extrair conclusões.

Valores Lógicos

Os valores lógicos possíveis para uma proposição são:

– **Verdadeiro (V)**, caso a proposição seja verdadeira.

– **Falso (F)**, caso a proposição seja falsa.

Os valores lógicos seguem dois axiomas fundamentais:

– **Princípio da Não Contradição**: uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

– **Princípio do Terceiro Excluído**: toda proposição é ou verdadeira ou falsa, não existindo um terceiro caso possível.

Ou seja: “Toda proposição tem um, e somente um, dos valores lógicos: V ou F.”

Classificação das Proposições

Para entender melhor as proposições, é útil classificá-las em dois tipos principais:

• Sentenças Abertas

São sentenças para as quais não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso, pois elas não exprimem um fato completo ou específico. São exemplos de sentenças abertas:

– Frases interrogativas: “Quando será a prova?”

– Frases exclamativas: “Que maravilhoso!”

– Frases imperativas: “Desligue a televisão.”

– Frases sem sentido lógico: “Esta frase é falsa.”

• Sentenças Fechadas

Quando a proposição admite um único valor lógico, verdadeiro ou falso, ela é chamada de sentença fechada. Exemplos:

– Sentença fechada e verdadeira: “ $2 + 2 = 4$ ”

– Sentença fechada e falsa: “O Brasil é uma ilha”



CONSTITUIÇÃO ESTADUAL Nº 1, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1991

Nós, representantes do povo roraimense, livre e democraticamente eleitos, reunidos em Assembleia Estadual

Constituinte, inspirados nos princípios constitucionais da República e no ideal de a todos servir e a todos assegurar Justiça e Bem-Estar, invocando a Proteção de Deus, promulgamos a **CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA**.

TÍTULO I

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º. O Estado de Roraima, Unidade inseparável da República Federativa do Brasil, formado pela união indissolúvel de seus Municípios, constitui-se em Estado Membro da Federação Brasileira, regido, nas suas relações nacionais, pelos princípios da sua autonomia estadual e da prevalência dos direitos humanos.

Art. 2º. São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Parágrafo único. Salvo exceções previstas nesta Constituição, é vedado a qualquer um dos Poderes delegar atribuições, defeso a quem for investido na função de um deles exercer a de outro.

Art. 3º. Constituem objetivos fundamentais do Estado de Roraima:

I– construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II– garantir o desenvolvimento regional, objetivando o bem comum;

III– incentivar o intercâmbio socioeconômico, cultural, político e ambiental, no âmbito dos Estados da Amazônia Legal;

IV– promover o bem geral de todos os habitantes roraimenses, proporcionando os meios necessários à produção agropecuária, agro-industrial, agroflorestal e ao agronegócio no âmbito do seu território: Inclusão feita pelo Art. 1º. - Emenda à Constituição nº 26, de 26 de setembro de 2010.

V– construir uma base econômica capaz de gerar desenvolvimento, promovendo a produção e preservando o equilíbrio ambiental com a ocupação e exploração racional do solo e dos recursos naturais localizados em seu território; Inclusão feita pelo Art. 1º. - Emenda à Constituição nº 26, de 26 de setembro de 2010.

VI– definir as microrregiões prioritárias para produção de alimentos e demais explorações, de acordo com a vocações naturais do Estado. Inclusão feita pelo Art. 1º. - Emenda à Constituição nº 26, de 26 de setembro de 2010.

Art. 3º-A. Nas atividades produtivas a serem desenvolvidas no Território Estadual, observar-se-ão os seguintes princípios: Inclusão feita pelo Art. 2º. - Emenda à Constituição nº 26, de 26 de setembro de 2010.

I– da dignidade da pessoa humana; Inclusão feita pelo Art. 2º. - Emenda à Constituição nº 26, de 26 de setembro de 2010.

II– da função social da propriedade; Inclusão feita pelo Art. 2º. - Emenda à Constituição nº 26, de 26 de setembro de 2010.

III– do meio ambiente ecologicamente equilibrado; Inclusão feita pelo Art. 2º. - Emenda à Constituição nº 26, de 26 de setembro de 2010.

IV– da razoabilidade e da proporcionalidade; e Inclusão feita pelo Art. 2º. - Emenda à Constituição nº 26, de 26 de setembro de 2010.



Conceito de Constituição

A Constituição é a norma suprema que rege a organização de um Estado Nacional.

Por não haver na doutrina um consenso sobre o conceito de Constituição, faz-se importante o estudo das diversas concepções que o englobam. Então vejamos:

– Constituição Sociológica

Idealizada por Ferdinand Lassalle, em 1862, é aquela que deve traduzir a soma dos fatores reais de poder que rege determinada nação, sob pena de se tornar mera folha de papel escrita, que não corresponde à Constituição real.

– Constituição Política

Desenvolvida por Carl Schmitt, em 1928, é aquela que decorre de uma decisão política fundamental e se traduz na estrutura do Estado e dos Poderes e na presença de um rol de direitos fundamentais. As normas que não traduzirem a decisão política fundamental não serão Constituição propriamente dita, mas meras leis constitucionais.

– Constituição Jurídica

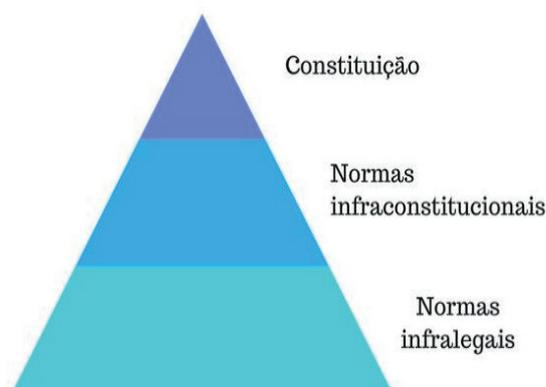
Fundada nas lições de Hans Kelsen, em 1934, é aquela que se constitui em norma hipotética fundamental pura, que traz fundamento transcendental para sua própria existência (sentido lógico-jurídico), e que, por se constituir no conjunto de normas com mais alto grau de validade, deve servir de pressuposto para a criação das demais normas que compõem o ordenamento jurídico (sentido jurídico-positivo).

Na concepção jurídico-positiva de Hans Kelsen, a Constituição ocupa o ápice da pirâmide normativa, servindo como paradigma máximo de validade para todas as demais normas do ordenamento jurídico.

Ou seja, as leis e os atos infralegais são hierarquicamente inferiores à Constituição e, por isso, somente serão válidos se não contrariarem as suas normas.

Abaixo, segue a imagem ilustrativa da Pirâmide Normativa:

Pirâmide Normativa



Como Normas Infraconstitucionais entendem-se as Leis Complementares e Ordinárias;

Como Normas Infralegais entendem-se os Decretos, Portarias, Instruções Normativas, Resoluções, etc.



— Estado

Conceito, Elementos e Princípios

Adentrando ao contexto histórico, o conceito de Estado veio a surgir por intermédio do antigo conceito de cidade, da *polis grega* e da *civitas romana*. Em meados do século XVI o vocábulo Estado passou a ser utilizado com o significado moderno de força, poder e direito.

O Estado pode ser conceituado como um ente, sujeito de direitos, que possui como elementos: o povo, o território e a soberania. Nos dizeres de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2010, p. 13), “Estado é pessoa jurídica territorial soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano”.

O Estado como ente, é plenamente capacitado para adquirir direitos e obrigações. Ademais, possui personalidade jurídica própria, tanto no âmbito interno, perante os agentes públicos e os cidadãos, quanto no âmbito internacional, perante outros Estados.

Vejamos alguns conceitos acerca dos três elementos que compõem o Estado:

— **Povo:** Elemento legitima a existência do Estado. Isso ocorre por que é do povo que origina todo o poder representado pelo Estado, conforme dispões expressamente art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O povo se refere ao conjunto de indivíduos que se vincula juridicamente ao Estado, de forma estabilizada.

Entretanto, isso não ocorre com estrangeiros e apátridas, diferentemente da população, que tem sentido demográfico e quantitativo, agregando, por sua vez, todos os que se encontrem sob sua jurisdição territorial, sendo desnecessário haver quaisquer tipos de vínculo jurídico do indivíduo com o poder do Estado.

Com vários sentidos, o termo pode ser usado pela doutrina como sinônimo de nação e, ainda, no sentido de subordinação a uma mesma autoridade política.

No entanto, a titularidade dos direitos políticos é determinada pela nacionalidade, que nada mais é que o vínculo jurídico estabelecido pela Constituição entre os cidadãos e o Estado.

O Direito nos concede o conceito de povo como sendo o conjunto de pessoas que detém o poder, a soberania, conforme já foi explicitado por meio do art. 1º. Parágrafo único da CFB/88 dispondo que “Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

— **Território:** pode ser conceituado como a área na qual o Estado exerce sua soberania. Trata-se da base física ou geográfica de um determinado Estado, seu elemento constitutivo, base delimitada de autoridade, instrumento de poder com vistas a dirigir o grupo social, com tal delimitação que se pode assegurar à eficácia do poder e a estabilidade da ordem.

O território é delimitado pelas fronteiras, que por sua vez, podem ser naturais ou convencionais. O território como elemento do Estado, possui duas funções, sendo uma negativa limitante de fronteiras com a competência da autoridade política, e outra positiva, que fornece ao Estado a base correta de recursos materiais para ação.

Por traçar os limites do poder soberanamente exercido, o território é elemento essencial à existência do Estado, sendo, desta forma, pleno objeto de direitos do Estado, o qual se encontra a serviço do povo e pode usar e dispor dele com poder absoluto e exclusivo, desde que estejam presentes as características essenciais das relações de domínio. O território é formado pelo solo, subsolo, espaço aéreo, águas territoriais e plataforma continental, prolongamento do solo coberto pelo mar.



No Brasil, considerando a trajetória histórica pela qual a gestão das entidades governamentais passaram, a Administração Pública tem evoluído de maneira positiva.

A relevância deste tema reside no contexto global de profundas transformações que a Administração Pública tem experimentado, processo que teve início na década de 70 e engloba diversas correntes de pensamento, formando o que é conhecido como “Nova Gestão Pública” (ou NPM, sigla em inglês para “New Public Management”). Esta transformação também se manifesta no cenário brasileiro. Para compreender a atual gestão pública, é fundamental realizar uma análise retroativa e examinar sua evolução ao longo das décadas.

Nos últimos anos, em todo o mundo, temos observado um debate acalorado - ainda em curso - sobre o papel do Estado na sociedade contemporânea e o nível de intervenção que deve exercer na economia. Na década de 50, o economista Richard Musgrave identificou as três funções clássicas do Estado:

Função Alocativa: fornecer bens e serviços que o mercado não provê de forma adequada.

Função Distributiva: promover ajustes na distribuição de renda.

Função Estabilizadora: evitar grandes oscilações nos níveis de inflação e desemprego.

De fato, entre o período que vai de 1945 (após o término da Segunda Guerra Mundial) e 1973 (ano do primeiro choque do petróleo), a economia mundial experimentou um notável crescimento econômico, sendo este período denominado como a “era dourada”.

Desenvolveu-se a concepção do Estado como provedor de bens e serviços, frequentemente denominado Estado de Bem-Estar Social ou Welfare State. Isso resultou em uma expansão significativa do papel estatal, e, conseqüentemente, um aumento substancial nos custos operacionais da máquina pública.

No entanto, a partir dos anos 70, o ritmo de crescimento da economia global diminuiu, levando o Estado a enfrentar desafios na execução de suas funções, gradualmente perdendo sua capacidade de atender às crescentes demandas sociais. Essa conjuntura, somada a um crescente endividamento público, resultou, principalmente nos anos 80, na chamada crise fiscal do Estado, caracterizada pela perda de capacidade para realizar os investimentos públicos necessários a um novo ciclo de expansão econômica.

Da crise fiscal, passamos à crise de gestão do Estado, uma vez que a percepção dos cidadãos em relação à disponibilidade de serviços públicos deteriorou-se gradualmente. O Estado, à medida que perdia a capacidade de cumprir suas funções básicas, não conseguia acompanhar as crescentes pressões por serviços como saúde, educação, segurança pública, saneamento, entre outros.

Essa crise de gestão levou à tentativa de superar as limitações do modelo de administração anterior, conhecido como “modelo burocrático”, transformando-o em algo novo, que se assemelhasse mais ao modo de gestão do setor privado, conceituado na esfera pública como “modelo gerencial”.

Portanto, a redefinição do próprio papel do Estado emergiu como uma questão de alcance global nos anos 90. No Brasil, essa temática adquiriu uma importância crucial, dada a significativa presença do Estado na economia nacional. A reforma do Estado tornou-se uma preocupação constante, uma vez que o Estado não conseguia mais responder eficazmente ao excesso de demandas, sobretudo no âmbito social.

Em resumo, a Crise do Estado pode ser caracterizada pelos seguintes aspectos:

1) Uma crise fiscal, evidenciada pela progressiva deterioração das finanças públicas, com o déficit público afetando negativamente os investimentos no setor privado.

2) Uma crise relacionada ao modelo de intervenção estatal na economia, marcando o esgotamento da estratégia de estatização. As empresas estatais já não podiam mais impulsionar o crescimento econômico dos países, e o paradigma do Estado interventor, conforme delineado pela economia Keynesiana, estava rapidamente perdendo sua relevância.